

sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de junho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1062919-64.2017.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FERNANDO STEINBERG, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MINERADORA LONGHOLD DO BRASIL LTDA, CNPJ 14.584.913/0001-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Duplycopy Comércio e Serviços Ltda Me, alegando em síntese que a exequente é credora da executada na importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.180,00, importância esta representada pelas duplicatas mercantis indicadas nos autos deste processo, que não foram adimplidas até o momento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a importância do débito, devidamente atualizada, no prazo de três (03) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ficando ainda cientificado de que terá o prazo de quinze (15) dias para oposição de embargos à execução, conforme artigo 915 do Novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1041975-41.2017.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. José Fernando Steinberg, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SIDNEI MIGUEL DE OLIVEIRA IMÓVEIS - MILLENIUM ASSESSORIA IMOBILIÁRIA E REP LTDA, CNPJ 62.847.306/0001-35, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Maria Regina Pavin de Salles, alegando em síntese: a partes celebraram contrato de locação de imóvel com prazo de 12 meses. Em 01/06/2012, a autora requereu o distrato do contrato para 31/07/2012. Quando de sua saída, em 30/07/2012, havia um saldo remanescente a pagar de R\$ 630,00. A requerente pagou R\$ 500,00, restando um saldo devedor de R\$ 130,00, referente ao aluguel do mês 07/2012. Foi negociado prazo para pagamento, e em novembro de 2012, pagou os R\$ 130,00, devidamente atualizados e com multa, correspondentes ao valor de R\$ 350,00. Entretanto houve a inclusão do nome da autora nos cadastros de inadimplência além de ter tido um título protestado indevidamente com data de vencimento em 01/09/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de agosto de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0025570-10.2018.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. José Fernando Steinberg, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SERGIO ROBERTO CAPELATTO, CPF 085.777.338-07 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Casa de Nossa Senhora da Paz - Asf. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.016,85, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de agosto de 2018.

2ª Vara Cível

EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/05 - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. PROCESSO Nº 1010288-12.2018.8.26.0114 RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.200.042/0001-88, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ANCHIETA, Nº 173, CENTRO, CAMPINAS/SP, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/2005. O Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, aos 18 dias do mês de julho de 2018, ordenou a publicação deste Edital, na forma do § 1º, do art. 52 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), considerando que está em trâmite no referido Juízo o processo de Recuperação Judicial de Interbuild Construções Ltda (processo digital nº 1010288-12.2018.8.26.0114 cujo pedido está assim definido na petição inicial: Ante o exposto, requer seja deferido o processamento deste pedido de recuperação judicial, em razão da sua correta instrução e da total observância aos requisitos dos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, nomeando-se, conseqüentemente, administrador judicial que acompanhará o trâmite deste processo. Após, requer sejam suspensas todas as ações e as execuções contra a requerente, bem como se vede a retirada e a venda de bens essenciais às atividades da

requerente, conforme disposto no inciso 3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005. Por fim, requer seja determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades da requerente, conforme disposto no inciso II do artigo 52 da lei 11.101/2005, como medida de direito. FAZ SABER, também, que por decisão proferida em 18/07/2018, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da devedora INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA, nos seguintes termos: Trata-se de pedido de Recuperação Judicial apresentado por INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA. Alega a requerente que: (1) possui sede e principal estabelecimento no município de Campinas/SP e filiais em outros estados; (2) A sociedade foi constituída em 25 de julho de 2006 e tem como objetivo as atividades de Engenharia Industrial e Comercial de atuação nacional e internacional nos ramos de hipermercados, indústrias, shoppings centers, postos de combustíveis, drogarias, galpões, agências bancárias, lojas entre outros projetos; (3) Em 2013, a empresa foi vendida ao Sr. Leonardo de Moraes Aviani, que investiu todo seu capital econômico e esforços sem medida nesse empreendimento para tornar a Interbuild uma empresa ainda melhor e maior; (4) no entanto, o investimento realizado não retornou conforme previsto, ante a crise de mercado; (5) o não pagamento de um mútuo realizado pelos antigos sócios no valor aproximado de 13 milhões de reais e a paralização da obra da empresa Tecsis, localizada na cidade de Camaçari/BA, com recebíveis de aproximadamente 18 milhões de reais, foram determinantes para o inadimplemento; (6) estão presentes os requisitos do artigo 51 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Juntou documentos. Foi determinada a realização de exame da documentação apresentada e de vistoria no local de modo a constatar a real situação de funcionamento da empresa, bem como a correspondência entre o que se alegou com os livros fiscais e comerciais (fls. 375/378). O laudo foi juntado aos autos (fls. 602/691). É, em síntese, o relatório. Fundamento e decido. De início, cumpre fixar a competência deste Juízo. Não se ignora que há pedido de falência distribuído à 1ª. Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo (autos n. 1126619-90.2016.8.26.0100), distribuída em 22/11/2016. E, nos termos do Art. 5º, § 8º da Lei de Falência e Recuperação Judicial, "A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor". Contudo, há também outro pedido de falência distribuído perante este Juízo da 2ª Vara Cível de Campinas, ainda que posteriormente àquele. Assim, a questão deve ser analisada à luz do disposto no Art. 3º da Lei 11.101/05: "É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil". E, como restou apurado no estudo apresentado (fls. 602/628), o estabelecimento da autora está em Campinas (fls. 617/618). Diante disso, tenho que esta 2ª Vara Cível de Campinas é competente para a presente demanda. Superada essa questão, deve ser deferido o processamento da Recuperação Judicial. Estão presentes os requisitos do artigo 51 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. A inicial expõe as causas concretas da situação patrimonial da devedora e das razões da crise econômico-financeira. Os documentos foram exaustivamente analisados pelo experto nomeado pelo Juízo, que atesta a sua existência (fls. 602/628). No mais, o laudo também conclui pela viabilidade do processamento da recuperação judicial, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a possibilidade de superação da "crise econômico-financeira" da devedora. Diante disso, o pedido deve ser deferido. Ante o exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.200.042/0001-88, com sede à Avenida Anchieta, número 173, Centro, Campinas/SP, CEP: 13.105-903. Por consequência: 1) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 22.508.211/0001-72, representada por Maurício Galvão de Andrade, CPF 054.559.988-11, Av. Doutor Chucri Zaidan, 1550 CJ. 613; Vila Cordeiro São Paulo SP - CEP 04.583-110, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso (arts. 33 e 34), declarando, inclusive, a observância do art. 30 da Lei n. 11.101/05, sob pena de substituição, destituição e responsabilização pelos danos causados, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional; 1.1) Anoto que, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei n. 11.101/05, já foi informado pelo administrador judicial, estudo de viabilidade, a situação atual da empresa. 1.2) Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 15 dias. 1.3) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pela recuperanda. 1.4) Deverá o administrador judicial, no prazo de 30 dias, apresentar sua proposta de honorários, atentando-se para o que foi decidido às fls. 377 e 378. 1.5) Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.1, supra, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive, às Juntas Comerciais para as devidas anotações, providenciando a recuperanda o encaminhamento. 2.1) Em relação às Juntas Comerciais da(s) respectiva(s) sede(s) da(s) recuperanda(s), deverá(ão) ela(s) providenciar a competente comunicação ao(s) aludido(s) órgão(s), na qual conste, além da alteração do nome com a expressão "em Recuperação Judicial", a data do deferimento do processamento e os dados do administrador judicial nomeado, comprovando, nos autos, o encaminhamento da comunicação no prazo de 15 dias. 3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º). O referido prazo de suspensão, de 180 dias, iniciar-se-á desta decisão, dado seu caráter definitivo. Quanto à contagem do stay period serão em dias úteis e não corridos. Isso porque se aplicam tal mudança trazida pelo novo CPC ao sistema de insolvências brasileiro, regulado pela Lei nº 11.101/05, notadamente no que tange à contagem dos prazos no processo de recuperação judicial de empresas. 4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores", sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5) Deverá a recuperanda providenciar a expedição de comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta, providenciando, outrossim, o seu encaminhamento. 6) O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º, e art. 55, da LRF. Considerando que a recuperanda apresentou minuta da relação de credores elencada na inicial, nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, deverá a serventia complementar a referida minuta

com os termos desta decisão, bem com intimar a recuperanda, por telefone ou email institucional, certificando-se nos autos, para que procedam ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 horas, sob pena de revogação. Deverá também a recuperanda providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 2º), deverão ser obrigatoriamente dirigidas ao administrador judicial, digitalizadas, somente através do e-mail rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br, devendo o administrador judicial providenciar aviso de recebimento do e-mail ao interessado. Estão vedadas habilitações distribuídas diretamente ao Ofício Judicial desta Vara, devendo ser observado o procedimento previsto neste item, cancelando-se, no caso, eventual distribuição realizada. Observe, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 7.1) Deverá o administrador judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar à serventia judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação na Imprensa Oficial. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único), nem, tampouco, distribuídas (art. 8º, parágrafo único). 11) Fica advertida a recuperanda que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convalidação desta recuperação judicial em falência (art. 73, Lei 11.101/2005 c.c. o arts. 5º e 6º do CPC). 12) Fica advertido o administrador judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descredenciamento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo. Intimem-se e ciência ao Ministério Público. FAZ SABER, ainda, que a Recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: CLASSE I TRABALHISTAS: ADEMILSON GALDINO DA SILVA R\$ 26.083,40; ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 35.058,02; ADILSON DE OLIVEIRA R\$ 3.716,27; ADRIANA ALESSANDRA GONÇALVES R\$ 11.614,55; ADRIANO IZIDORIO R\$ 7.146,32; ALEXANDRA SILVEIRA DA SILVA R\$ 8.688,89; ALICIO ALVES PEREIRA R\$ 14.132,86; ANDERSON COSTA SILVA R\$ 21.497,56; ANDRE LUIS LISBOA CASTRO R\$ 19.553,30; ANTONIO SIRILHO DOS SANTOS R\$ 1.981,78; BRUNA CRISTINA CARTEZANI (ESTAGIARIO) R\$ 1.200,00; CARLOS EDUARDO FRANCO R\$ 26.931,33; CAROLINE ESTEFANI A DE SOUZA R\$ 11.924,99; CEILSON CONCEIÇÃO R\$ 2.610,55; CLAUDIO CAMPOS R\$ 8.378,76; CLODOALDO SANTANA BARBOSA R\$ 6.179,31; DALVIRENE QUEIROZ DE MELO R\$ 5.223,16; DANIELA NEVES AGOSTINHO R\$ 20.874,72; DEJAIR GOMES R\$ 9.461,01; DENIS FABIO RODRIGUES R\$ 16.809,80; DINALVA REIS DE SOUSA R\$ 4.634,37; EDNALDO SOUZA SANTOS R\$ 6.935,65; ELIKETY COSTA DA SILVA R\$ 21.132,93; FABIO ALVES MELO R\$ 1.966,71; FELIPE ANDRADE DA SILVA R\$ 9.686,33; FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA R\$ 4.182,49; FRANCISCO SOUZA R\$ 3.008,53; GERSON DE AMORIM RODRIGUES R\$ 16.694,02; GIOVANNA IODICE UNO(ESTAGIARIO) R\$ 1.200,00; HAROLDO FELICIO BUAINAIN R\$ 9.710,47; HENRIQUE ARRUDA SIQUEIRA(ESTAGIARIO) R\$ 1.200,00; HUMBERTO SEBASTIÃO FRANCISCO R\$ 9.180,23; JADSON DE SOUZA R\$ 2.411,90; JEOVA NUNES MORAES R\$ 6.514,03; JEOVA NUNES MORAES R\$ 5.420,29; JOAO PAULO NERES DOS SANTOS R\$ 16.645,31; JONATHAN KUDOO PASSOS R\$ 5.059,41; JOSE FERREIRA LIRA R\$ 15.376,82; JOSE MARIA BEATO R\$ 11.344,00; JOZIBERTO MATOS PINTO R\$ 5.529,20; LEANDRO NUNES MORAIS R\$ 2.933,91; LILIAN CRISTINA DA SILVA R\$ 15.183,54; LUCAS CAVALCANTE DA SILVA R\$ 4.366,08; LUIZ GUILHERME DE M PEREIRA R\$ 45.201,08; MARCIO DE MOURA PEREIRA R\$ 13.847,39; MARCO ANTONIO ZENTI R\$ 29.921,74; MARCOS DE ALMEIDA DA FONSECA R\$ 29.145,94; MARGARETE CORDEIRO R\$ 9.412,02; MARIA JOSE DE MELO R\$ 20.053,33; MARTIN MARQUES DA CUNHA R\$ 23.699,07; MAURO CESAR DE GODOY R\$ 2.387,44; MAYARA DE OLIVEIRA ADORNO(ESTAGIARIO) R\$ 1.200,00; MIRIAM PINTO DE SOUZA R\$ 4.313,93; MURILO DOS SANTOS SILVA R\$ 2.026,11; NORBERTO WAGNER BARBOSA R\$ 28.743,96; PAULO CANDIDO DOS ANJOS NETO R\$ 23.399,28; PRISCILA MORENO R\$ 31.627,37; RAIMUNDO CARLOS MARQUES R\$ 16.686,69; RAMIRO GONÇALVES FILHO R\$ 38.270,65; RENATA PATRIGNANI BRAGA R\$ 41.542,58; RICARDO MARTINS R\$ 33.778,48; ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 18.507,71; RODRIGO SILVA DOS SANTOS R\$ 20.158,53; ROGERIO ALVES DA COSTA R\$ 1.878,50; SEVERINO SALGADO DE OLIVEIRA R\$ 6.264,92; SILVESTRE PEREIRA DA SILVA R\$ 30.735,09; SOLANGE DE FATIMA APARECIDA SILVA R\$ 23.751,18; THAINA MARQUES DA SILVA(ESTAGIARIO) R\$ 1.200,00; UARLENILTON SOUSA SANTOS R\$ 4.288,54; VALDENIR SAMPAIO DA SILVA R\$ 15.205,06; VALDOMIRO BORGES DE ALMEIDA R\$ 14.853,52; WALTER CARVALHO R\$ 2.088,60; WILDISON F. DOS INOCENTES R\$ 2.787,56. VALOR TOTAL CLASSE I - R\$976.359,07. CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA R\$ 1.202,01; A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE MATERIAS CONTRA INCÊNDIO LTDA R\$ 392,10; A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A. R\$ 64.685,00; AÇOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 66.875,81; AÇOS MOTTA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA R\$ 57.221,66; ADALA & ADALA NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COM. LTDA. R\$ 2.122,00; ADEMILSON GALDINO DA SILVA R\$ 480,39; ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 115,30; AGILE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA R\$ 3.777,43; AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA. R\$ 10.146,00; ALADIN COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA R\$ 9.005,10; ALAMBRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA R\$ 5.040,00; ALD TOPOGRAFIA E TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 2.089,75; ALESSANDRO DE SANTANA CALDAS R\$ 4.165,00; ALGAR TELECOM S/A R\$ 508,96; ALICIO ALVES PEREIRA R\$ 194,61; ALPHA 5 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA R\$ 5.263,71; AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA R\$ 35.880,62; ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.100,00; ANDEQUIP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.556,00; ANDRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA R\$ 11.395,24; ANDRE LUIS GALLORO R\$ 73.312,00; ANDRESSA GRAZIELLE DOS SANTOS TEIXEIRA R\$ 53.642,95; ANGEL B TUR VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 11.744,99; ANTONIO ANTUNES FILHO R\$ 3.600,00; AQC MULTI SERVIÇOS LTDA R\$ 6.568,12; ARCELORMITTAL BRASIL S/A R\$ 26.299,48; ARGOLO PORTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA. R\$ 330,04; ARTE COLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 1.883,15; ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS AVALON R\$ 1.876,18; ASSOCIAÇÃO LOT. JARDIM OKINAWA R\$ 1.167,00; ATIVA LOCAÇÃO LTDA R\$ 15.920,00; AUTO POSTO BARRACUDA LTDA R\$ 1.667,30; AUTO POSTO FUTURO LTDA. R\$ 7.080,64; AVANTE ARQUITETURA LTDA R\$ 27.028,80; AWA COMERCIO E INST. DE AR COND. LTDA R\$ 36.500,19; AZEVEDO SETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 28.331,96; B A ELETRICA LTDA R\$ 33.372,47; BALBINO FUNDAÇÕES LTDA R\$ 2.201,30; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 7.212.832,35; BANCO ITAU S.A R\$ 9.008.647,96; BARBARA BUNHOLA DA SILVA EIRELI - EPP R\$ 1.400,00; BARRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA. R\$ 9.819,20; BASESAV ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA R\$ 23.650,20; BEBIDAS MONTE RORAIMA LTDA R\$ 2.457,00; BECAL

SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP R\$ 3.541,00; BELLA COR PRESTACAO DE SERVICOS EM REFORMAS LTDA - ME R\$ 36.944,21; BETUMAT QUIMICA LTDA R\$ 14.867,34; BOA VISTA ENERGIA S.A. R\$ 2.831,92; BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA R\$ 9.590,00; BRASFERRER COM IND IMP E EXP LTDA R\$ 166.756,19; BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA R\$ 10.675,03; C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 8.518,04; CAIO TADEU PANHOTA PEREZ R\$ 58.500,00; CAMILOTTI E CASTELLANI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 15.702,50; CAMILOTTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - MATERIAIS R\$ 573,72; CAMPCLEAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$ 906,00; CARLOS ALEXANDRE FRANCO GONÇALVES R\$ 76.309,07; CASA DO ELETRICISTA COM. E CONST. LTDA R\$ 10.881,00; CAVALARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 406,19; CCI MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 36.244,33; CECOMETAL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 787,00; CELNAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA R\$ 1.023,20; CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA R\$ 4.765,27; CENIRA HELENA FABRI R\$ 2.700,00; CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGTO S/A R\$ 757,15; CERAMUS BAHIA SA PRODUTOS CERAMICOS R\$ 62.571,41; CL LOCACOES DE MAQUINAS LTDA R\$ 14.007,00; CLARO S.A. R\$ 29,01; CLAUDIO LEMOS DE OLIVEIRA R\$ 4.400,00; CLEDSON PINHO DA SILVA R\$ 18.000,00; COBERMONT - MONTAGENS E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. R\$ 6.080,00; COCIL CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA R\$ 6.393,97; COEMA PAISAGISMO URBANISMO E SERVIÇOS LTDA. R\$ 813.359,97; COLOMARTI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 5.766,90; COMBASE COMERCIAL LTDA R\$ 11.936,88; COMERCIAL BAVARIA DE VEÍCULOS LIMITADA R\$ 250.880,73; COMERCIAL CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA R\$ 7.392,00; COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CASA NOVA LTDA R\$ 2.180,00; COMERCIAL LETICIA LTDA R\$ 1.847,14; COMERCIAL RAFAEL DE SÃO PAULO LTDA R\$ 3.355,50; COMERCIAL RIMAR LTDA R\$ 131.666,66; COMFIACO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA R\$ 13.430,03; COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RORAIMA R\$ 294,17; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA R\$ 10.398,45; COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO R\$ 24,99; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ R\$ 4.315,97; COMPASS CONTAINERS E SHIPPING SERVICES LTDA R\$ 970,00; CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA R\$ 3.536,00; CONCRE-TEST CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA R\$ 17.456,58; CONCRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA R\$ 43.600,00; CONDOMINIO JARDINS DO TAQUARAL R\$ 702,60; CONDOMINIO PRAÇA CAPITAL III R\$ 19.320,48; CONPAV - CONSULTORIA LTDA R\$ 11.851,90; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PE R\$ 1.554,58; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - MA R\$ 1.828,92; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL R\$ 3.657,84; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS R\$ 609,64; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRO. DO EST. DO RIO DE JANEIRO R\$ 1.828,92; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAIBA R\$ 1.828,92; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE ALAGOAS R\$ 1.828,92; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO R\$ 1.554,58; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RORAIMA R\$ 3.227,61; CONSTRUSHOP CACARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO R\$ 2.513,00; CONSTRUTORA ANCAR LTDA. R\$ 22.500,00; CONSTRUTORA NUNES RIBEIRO LTDA. R\$ 6.121,36; CONTROLGEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA R\$ 4.329,83; CORTEZ DE LIMA RECORTES ELETRONICOS LTDA R\$ 290,00; COSMO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA R\$ 297.424,99; CP CONTROLE E ESTUDOS TECNOLÓGICOS LTDA R\$ 19.279,71; CREMASCO E FACCIOLI ADVOGADOS S/C R\$ 105.122,18; CTCB MULTIMÍDIA DATA NET S/A R\$ 22.485,54; CTORI TECNOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 1.062,00; CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. R\$ 219,00; DAGNESE & CIA LTDA R\$ 30.000,00; DÂNICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S. A. R\$ 9.792,32; DANIEL LEITE MESQUITA R\$ 3.168,34; DANIELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS R\$ 2.200,00; DATAMACE INFORMÁTICA LTDA R\$ 1.477,26; DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA R\$ 250,00; DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A. R\$ 72.266,86; DEMOLIDORA SANTOS LTDA R\$ 8.580,00; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM R\$ 408,62; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP R\$ 85,13; DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA R\$ 570,00; DIMACO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA R\$ 34.390,00; DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E AÇO CAMPINAS LTDA R\$ 2.726,00; DMA CARPETES E REVESTIMENTOS LTDA R\$ 495,93; DNA - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ANDAIMES LTDA R\$ 8.882,67; DRENA-CON CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 158.750,00; DYGMASYS CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 15.000,00; ECOFLORA COMERCIO VAREJISTA DE ART JARDINAGEM, EXEC E MANUT EM PAISAGISMO LTDA R\$ 1.870,83; ECOL EMPRESA DE CONSULTORIA LTDA. R\$ 3.145,48; EIKO ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA R\$ 202.697,71; ELETRO GRUPO LTDA R\$ 10.250,00; ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A R\$ 233,26; ELEVA MS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 8.417,40; ELSON JOSÉ DE QUEIROZ R\$ 800,00; EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA R\$ 157,32; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 11.309,54; EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS R\$ 68,10; ENGENHARIA DE PISOS EP LTDA. R\$ 4.768,12; ENGETEC CONSULT.ENGENHARIA LTDA R\$ 25.583,05; ESTAF EQUIPAMENTOS S/A R\$ 73.903,74; EUNICE SOARES DA SILVA R\$ 8.094,92; F. PINHEIRO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. R\$ 1.512,00; F.L. NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 4.050,42; FATIMA N PINHEIRO R\$ 704,00; FAVALE E ASSOCIADOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA R\$ 100.861,55; FAXINA EXPRESSA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA R\$ 4.190,00; FELIPE ANDRADE DA SILVA R\$ 133,62; FELIPE COSTA FIGUEIREDO MAGALDI R\$ 9.700,21; FERIMPORT COMERCIO REP E IMPORTAÇÃO LTDA R\$ 714,40; FERMAZON COMERCIO DE FERRO LTDA R\$ 40.664,28; FERREIRA E JATOBÁ PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 4.501,59; FLAVIO JOSE LOBATO NOGUEIRA R\$ 188,87; FLAVIO LUIZ FENIANOS CARVALHO R\$ 71.035,46; FN SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÕES E TESTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA R\$ 6.264,49; FORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CIMENTO E ARGAMASSA LTDA R\$ 241.050,00; FRAMA EDIFICACOES LTDA R\$ 155.761,62; FRANCISCO GEAN MORENO DA SILVA R\$ 78,20; FUMINAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE FUNDIDOS LTDA R\$ 17.758,22; FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA R\$ 3.184,51; GAIL GUARULHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 13.645,57; GALVANI MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA. R\$ 4.390,91; GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA R\$ 594,72; GENESIS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 830,00; GENEVAL COELHO DAMASCENO R\$ 12.000,00; GERALDO MOREIRA DA SILVA R\$ 2.600,00; GERDAU AÇOS LONGOS S.A. R\$ 26.493,53; GESSORAIMA LTDA R\$ 153.563,38; GILENO DA SILVA COSTA R\$ 6.944,36; GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. R\$ 693,00; GMONT ANDAIMES PRESTADORA SERVIÇOS LTDA R\$ 331,52; GRAICHE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA R\$ 6.408,83; HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A R\$ 49.208,15; HELIX ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA R\$ 4.000,00; HIDRÁULICA PONTO DO ENCANADOR LTDA R\$ 19.203,97; HIDRELEC DESENTUPIDORA LTDA R\$ 600,00; HIDROTEM COMERCIO E REPRES.DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA. R\$ 2.200,00; HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA R\$ 1.181,60; HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA R\$ 948,27; HK SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA R\$ 5.673,00; HM COMERCIAL DE FERRAGENS E CONEXOES ESPECIAIS LTDA R\$ 50.268,65; HPT COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA R\$ 512,50; HRCV COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 4.451,87; INFRAESTRUTURA ENGENHARIA LTDA. R\$ 13.739,64; INOSERVICE

SERV DE INSP LTDA R\$ 3.139,90; INSTITUTO FALCAO BAUER DA QUALIDADE R\$ 640,00; INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 67.720,00; INTERGER GERENCIAMENTO S/C LTDA. R\$ 8.592,70; IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA R\$ 4.568,47; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA R\$ 1.819,38; ISMA INDUSTRIA SILVEIRA DE MÓVEIS EM AÇO LTDA R\$ 6.772,50; ISO CLEAN SERVIÇOS LTDA R\$ 6.300,76; ITADUR CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 2.589,32; IVO PEREIRA DO NASCIMENTO R\$ 1.680,00; J.L. ENGENHARIA DE FUNDACOES E COMERCIO LTDA R\$ 21.296,44; JB PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 48.781,24; JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 1.040,52; JDF CONSTRUÇÃO LTDA. R\$ 94.753,41; JERONIMO LIMA JUNIOR R\$ 1.096,10; JERUEL PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 444,99; JMS CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 772,93; JMS CONSULT LTDA R\$ 500,00; JOEL E FRANCISCO TRASPORTES LTDA R\$ 2.256,25; JOSE DONIZETI SILVEIRA PERCIANI R\$ 1.385,00; JOSE MARIA DE ALMEIDA CESAR - TABELIÃO R\$ 1.283,35; JOSE PETRUCIO DA SILVA R\$ 185,00; JTL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA. R\$ 90.315,50; JURANDIR BOAVENTURA DIAS R\$ 800,00; JUSTO RODRIGUES CUESTO JUNIOR R\$ 34.367,20; JW SERVIÇO DE TOPOGRAFIA LTDA R\$ 4.287,44; KADAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA R\$ 744,34; KALUNGA COM. E IND. GRAFICA LTDA R\$ 762,00; KARLA MAGNA LOPES OLIVEIRA R\$ 2.500,00; L.A. PANASSOLO MOREIRA & CIA LTDA R\$ 140,00; LABORATORIO DE ANALISES DE CONCRETO E ASFALTOS LTDA R\$ 1.612,50; LEITE TOSTO E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 23.462,50; LEONTECH ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA R\$ 57.500,00; LF TOPOGRAFIA E LOCAÇÃO LTDA R\$ 6.894,09; LGA FUNDAÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. R\$ 2.441,45; LOC BAHIA VENDA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 2.894,01; LOCAMINAS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 790,00; LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S/A R\$ 7.400,00; LOCATUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 150,00; LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A R\$ 131,56; LOGNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA R\$ 6.872,23; LPS PICCOLOTO CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A R\$ 2.700,00; LUNA ALVES SINALIZACAO LTDA R\$ 1.108,52; M R TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA R\$ 1.240,00; M2FA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA R\$ 2.815,50; MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. R\$ 153.222,30; MACROPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA. R\$ 1.535,40; MADEIREIRA CAMPINAS LTDA. R\$ 50.833,75; MAG SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA R\$ 2.932,38; MAHRO SERVICOS DE LIMPEZAS E COMERCIO EM GERAL LTDA R\$ 243,70; MALEBRANCHE MARCELO DE CARVALHO MAGALHAES R\$ 2.000,00; MANDIRA TOPOGRAFIA LTDA R\$ 36.673,40; MANETONI DISTR. DE CIM. CAL E PROD. SIDERÚRGICOS LTDA R\$ 5.819,14; MAPEL SUB EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA R\$ 9.480,76; MAQMOTO-MAQUINAS E MOTORES LTDA R\$ 9.248,12; MARANATA AMBIENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA R\$ 2.260,00; MARCIO DE MOURA PEREIRA R\$ 194,61; MARCO ANTONIO ZENTI R\$ 211,32; MARE CIMENTO LTDA R\$ 15.187,50; MARE CIMENTOS LTDA R\$ 25.088,40; MARTIN MARQUES DA CUNHA R\$ 964,90; MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. R\$ 2.052,75; MASTER PLATE PISOS LTDA R\$ 3.330,09; MASTER TENDAS COMERCIO DE TENDAS E COBERTURAS LTDA R\$ 2.000,00; MAXXILIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA R\$ 1.612,10; MEI ENGENHARIA LTDA. R\$ 177.097,91; MELLO E BOHRER CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA R\$ 20.153,58; MERC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. R\$ 149.129,97; MICROSOFT INFORMATICA LTDA R\$ 11.206,49; MIKRO-STAMP ESTAMPARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA R\$ 291,90; MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A R\$ 17.800,00; MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A R\$ 6.837,41; MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA R\$ 26.329,39; MTP TERRAPLENAGEM E CONCRETO LTDA R\$ 3.536,67; MULTGRAU COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA R\$ 19.960,95; MULTIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA R\$ 998,90; MUNDO DAS TELHAS DE ITAGUAI LTDA R\$ 445,72; MUNDO DO CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 3.639,58; NACIONAL SIGN SINALIZ PROD E ACESS LTDA R\$ 2.100,00; NARDINI MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA. R\$ 387,90; NIL IMOBILIARIA LTDA - ME R\$ 989,75; NORTE SUL INDUSTRIA DE BASE LTDA - ME R\$ 17.662,50; NORTEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA R\$ 41.314,68; NR SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA R\$ 3.122,90; ODAIR ARLINDO BRAGA R\$ 67.457,67; ORGANIZAÇÃO SANTIAGO LTDA ME R\$ 10.442,01; OUVERTEC COSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. R\$ 3.686,67; P R CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA. R\$ 5.312,09; PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP R\$ 4.271,80; PAPELARIA E LIVRARIA FISCOMANIA LTDA R\$ 10.933,50; PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA R\$ 21.353,20; PARTNER APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME R\$ 1.004,50; PAULO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO R\$ 5.898,67; PAULO CANDIDO DOS ANJOS NETO R\$ 445,48; PAULO MAGNO DOS SANTOS R\$ 181.971,14; PB INVESTMENT EMPRESARIAL SA R\$ 33.086,94; PEDREIRA MOGIANA LTDA R\$ 19.472,88; PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$ 596,00; PETROL - SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 6.730,20; PHE TINTAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA R\$ 14.952,70; PISO MIX - PISOS E LAJES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 3.753,17; PITTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA R\$ 22.059,48; PLANUS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - ME R\$ 339,10; POLIMIX CONCRETO LTDA R\$ 64.995,76; PONTUAL FUNDAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 3.001,00; POSTO DE COMBUSTÍVEL ARAMARI LTDA R\$ 3.000,00; POTÊNCIA ENGENHARIA LTDA. R\$ 39.115,57; PREMOL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 48.199,51; PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA R\$ 20.895,07; PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. R\$ 39.113,84; PRODUTEC SERVIÇOS LTDA R\$ 1.284,28; R E CASTRO AVILA E CIA LTDA R\$ 53.100,00; R J H CONSTRUÇÕES LTDA ME- RICARDO DE SÁ MARTINS R\$ 12.198,30; RAKTEC MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA. R\$ 63.806,64; RECO-SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA R\$ 6.292,15; REFLEX RESTAURAÇÃO E LAPIDAÇÃO EM PISOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 21.084,57; REGINA STELLA DE LIMA PAVAM R\$ 8.322,90; REGUS DO BRASIL LTDA R\$ 944,65; RENATA FERNANDES NUNES R\$ 419,41; REPRESSÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. R\$ 3.675,00; RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA R\$ 12.411,76; RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA R\$ 20.175,75; RM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA R\$ 4.197,61; RODA VIVA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME R\$ 2.800,00; RONEIDO RICHENE OEIRAS R\$ 1.660,00; ROUTE SECURITY SERVIÇOS LTDA EPP R\$ 2.071,25; RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA. R\$ 777,60; S V INSTALACOES LTDA R\$ 147.028,74; SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO R\$ 1.684,26; SAFIRA TURISMO LTDA R\$ 17.647,75; SAMUEL COELHO NUNES 95136037253 R\$ 600,00; SANTANA-IMPERMEABILIZACAO LTDA - ME R\$ 8.029,29; SANTOS E ARAUJO ENGENHARIA LTDA - ME R\$ 12.162,45; SANTOS E GAMA DA SILVA RESTAURANTE LTDA R\$ 9.767,60; SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES R\$ 68,10; SCHEDULE TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. R\$ 25.516,79; SECUR-COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R\$ 15.496,25; SENG ENGENHARIA LTDA R\$ 600,00; SERASA S.A. R\$ 6.111,96; SERT ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA R\$ 3.567,98; SERVECLIMA AR CONDICIONADO LTDA. R\$ 14.000,00; SERVI - SAN LTDA R\$ 8.172,00; SERVIR TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.890,00; SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA R\$ 12.211,90; SIERRA SERV. DE PERF. E CORTE R\$ 373,60; SIM SOLUCAO INOVADORA DE MANUTENCAO LTDA - ME R\$ 1.572,30; SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA R\$ 5.749,01; SIND TRAB IND CRCCETMI E DO MOB M GUA R\$ 375,49; SINDICATO DOS TRAB. NA INDUS. DA CONST. E DO MOBILIARIO DE RORAIMA R\$ 169,19; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO R\$ 328,55; SINDICATO TRAB IND CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS EST SP R\$ 83,32; SINDICATO TRAB.INDS.MOB.CAMPINAS

E REGIÃO R\$ 13.271,32; SINNEN SISTEMAS INTEGRADOS DE ENGENHARIA LTDA. R\$ 78.000,00; SINOMAR JOSE SILVESTRE R\$ 68.957,65; SINTRACOMOS - SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOB DE SANTOS R\$ 55,11; SK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.963,58; SÓ ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA - ME R\$ 1.850,00; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A R\$ 123,59; SOCIEDADE FOGAS LIMITADA R\$ 6.903,40; SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. R\$ 121.155,26; SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA R\$ 2.285,08; SOLOMEK SERVICOS E ENGENHARIA LTDA R\$ 5.248,41; SRL MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRÔNICA LTDA R\$ 400,00; STENELLA EXPRESS LTDA - EPP R\$ 1.769,27; STOCK TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 3.765,63; SUED JAKSON DIAS COSTA R\$ 2.900,00; SUFRAM AIR SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 10.605,05; SUL AMERICANA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA R\$ 317,10; TAM LINHAS AEREAS S/A R\$ 42.508,58; TCG PARKING ESTACIONAMENTOS SPE LTDA R\$ 476,62; TCO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA R\$ 2.239,35; TECNOGEN ALAMBRADOS LTDA R\$ 16.825,32; TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 13.553,85; TERRAMAR ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA. R\$ 5.175,76; TERRAMASTER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 1.956,35; TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA AMERICANA LTDA. R\$ 139.929,29; TETOMETAL CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 71.567,00; TINROL TINTAS RORAIMA LTDA R\$ 5.833,85; TLMIX CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA. R\$ 1.380,00; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A R\$ 2.037,20; TORQUENORDESTE COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA R\$ 4.300,00; TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA R\$ 1.400,00; TRIAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 100,00; TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA R\$ 35.437,76; TUBARÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA R\$ 477,14; TUBOÇOS DA AMAZONIA LTDA R\$ 61.315,92; TUMA INDUSTRIAL LTDA. R\$ 6.276,00; UBIRACIRA DE JESUS TEIXEIRA R\$ 1.600,00; UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO R\$ 17.545,11; UNIMED DO BRASIL CONF NAC DAS COOPERATIVAS MEDICAS R\$ 35.417,26; UNION DOCUMENTOS LTDA R\$ 3.465,50; UNITRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 21.861,00; USICON CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA R\$ 6.449,17; USIMIX CONCRETO USINADO LTDA ME R\$ 6.516,19; VALDEMIR DE OLIVEIRA R\$ 167,55; VALDIMILSON SANTOS PAES R\$ 418,50; VALINO E CUNHA GARCIA LTDA R\$ 1.612,61; VERA CRUZ ENGENHARIA E MAO DE OBRA CIVIL LTDA R\$ 6.706,23; VERITTAS INOVAÇÕES EM CONSTRUÇÃO E DESIGNER LTDA R\$ 13.573,65; VIDRAM COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. R\$ 550,00; VIMEZER FORNC DE SERV LTDA R\$ 13.438,75; VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A R\$ 172.645,13; VOTORANTIM CIMENTOS S/A R\$ 54.273,23; VOTORANTIM SIDERURGIA S.A R\$ 218.999,50; VOTORANTIM SIDERURGIA S.A. R\$ 109.983,06; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. R\$ 1.007,29; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A R\$ 1.464,35. VALOR TOTAL CLASSE III R\$ 24.967.059,31. CLASSE IV ME E EPP: A A BATISTA - ME R\$ 8.739,26; A CIRURGICA CLINICAL COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME R\$ 125,00; A D F DUBAY - EPP R\$ 1.022,81; A DA SILVA GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVI ME R\$ 7.601,17; A L MACHADO - EPP R\$ 37,97; A A CENTRO-OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP R\$ 3.450,00; A.P. FACCIO R\$ 29.510,29; A.R. SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI - EPP R\$ 1.425,00; ABEC COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA R\$ 400,00; ABELIO SANCHES LOPES - ME R\$ 22.708,15; ABREU & ANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME R\$ 10.676,91; ADENILSON JUNCKES EPP R\$ 44.111,58; ADRIANO DA S. FREITAS - ME R\$ 3.200,00; AES-ELETROPOLITANO METROPOLITANO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO R\$ 102,51; AFA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO EIRELI R\$ 1.175,00; ÁGIL LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA R\$ 1.080,00; AJ DOS SANTOS DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI - ME R\$ 4.284,92; ALBA REGINA FLORES MENDES - ME R\$ 11.270,38; ALBERTO JOSE RODRIGUES R\$ 1.220,00; ALCIDES BORGES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES-ME R\$ 42.258,56; ALDA MARIA FONTES DOS SANTOS - ME R\$ 1.110,00; ALEIXO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME R\$ 11.724,00; ALESSANDRO MOURÃO DE OLIVEIRA 64582582249 R\$ 56.761,69; ALEX GREGORIO MACHADO DA SILVA R\$ 938,00; ALEXSANDRO DE SOUSA CARVALHO R\$ 9.641,32; ALIANÇA EQUIPAMENTOS PARA CONTEINERES DE MANAUS LTDA - E P P R\$ 1.330,00; ALINE DAS NEVES SANTOS - ME R\$ 3.989,76; ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI -EPP R\$ 1.989,00; ALLIANCE BRASIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS R\$ 2.675,00; ALLIMS SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA - ME R\$ 1.350,00; ALLIMS SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA - ME R\$ 1.350,00; ALTAIR PEREIRA IMOVEIS LTDA. - ME R\$ 6.470,37; ALUGUEL SEGURO MOGI GUAÇU ALUGUEL DE EQUIP. E COM. DE MAQ. LTDA. EPP R\$ 5.811,70; ALVES E ALVES COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO LTDA - ME R\$ 515,25; AMAZON FLORESTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME R\$ 5.480,00; AMAZONIA CONCRETO LTDA EPP R\$ 257.000,00; AMCORE LTDA - ME R\$ 8.781,56; AMETISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA R\$ 20.956,00; AMF SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 11.900,00; ANA CAROLINA GOMIDES GARCIA DA SILVA - ME R\$ 45.116,76; ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 1.207,04; ANDREA CRISTINA GONÇALVES LEITE -ME R\$ 2.252,65; ANDREA DE FATIMA SIMOES RODRIGUES IMPERMEABILIZACOES - ME R\$ 469,50; ANGEL B TUR VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 73.542,91; ANGEL TUR VIAGENS E TURISMO R\$ 20.852,27; ANHUMUS AGROAMBIENTAL LTDA EPP R\$ 600,00; ANTONIO ANTUNES FILHO R\$ 3.600,00; ANTONIO APARECIDO ANDRADE DIVISÓRIAS ME R\$ 15.524,58; ANTONIO C. O. FIGUEIREDO INTERMEDIACAO COMERCIAL R\$ 7.977,25; ANTONIO DOS SANTOS SANTIAGO - ME R\$ 11.955,16; ANTONIO LUIS MOREIRA ALMEIDA R\$ 13.500,00; ANTONIO LUIZ DAS SILVA R\$ 182,48; ARF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME R\$ 24.206,90; ARTEFATOS DE CIMENTO MÁRIO TAMBASCIA LTDA-ME R\$ 5.649,92; ARTUR E ALAOR COM. E TRANSPORTE LTA. R\$ 12.000,00; ARVOREDO MANEJO ARBOREO, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP R\$ 2.160,00; AS SERVIÇOS DE MONTAGENS E ARMAÇÃO DE FERRO LTDA ME R\$ 28.210,97; ATINAR ARTEFATOS EM METAL LTDA - ME R\$ 13.890,00; ATN LOG - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA R\$ 9.310,00; AUTO PISO SERVICOS DE REVESTIMENTO LTDA - ME R\$ 2.660,55; AUTO POSTO SAO VITOR LTDA - EPP R\$ 835,20; BARBARA BUNHOLA DA SILVA EIRELI - EPP R\$ 14.440,00; BASS ELEVADORES LTDA R\$ 59.700,00; BECAL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP R\$ 39.885,00; BENTO ROSA SOARES R\$ 5.637,90; BERNARDO SANTANA ALVES DO NASCIMENTO R\$ 4.700,00; BETA COM & SERV LTDA - ME R\$ 139,50; BLUE WING SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS EIRELI-EPP R\$ 1.250,00; BOA VISTA PRE-MOLDADOS LTDA - ME R\$ 4.797,39; BOAVENTURA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA. - ME R\$ 2.000,00; BOOSTER SERVICE LTDA EPP R\$ 18.841,06; BRASFER COMERCIO DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 500,52; BREGER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - ME R\$ 2.073,83; BRUTAL BLOCOS DE CONCRETO LTDA EPP R\$ 7.114,66; C GOMES HELAL R\$ 3.350,00; C. FINCK LIMA CONSTRUÇÕES - ME R\$ 12.340,74; CAFFE IDEIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP R\$ 12.000,00; CARLOS ALBERTO CORBUCCI & CIA LTDA - EPP R\$ 448,00; CARLOS EDUARDO MARTINS ASMUZ R\$ 137.974,50; CASA DA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 76.735,00; CASSIA & ADALA NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COM. LTDA. R\$ 1.874,20; CASSIA ADALA ASSESSORIA IMOBILIARIA R\$ 2.122,00; CAVAZZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 1.728,33; CC SANTOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME R\$ 4.177,00; CELSO TORRES SOBRINHO - ME R\$ 1.256,94; CENIRA HELENA FABRI R\$ 24.000,00; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA R\$ 1.223,22; CHL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP R\$ 362,00; CIMEM CALDEIRARIA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA R\$ 3.000,00; CITILOC COMERCIAL LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 700,00; CJC AGRIMENSURA,ALUGUEL,IMPORTACA O,EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFIC R\$ 1.120,00; CLAIR APARECIDO MOREIRA - EPP R\$ 1.305,50;



CLAUDIONEY ANTONIO DA SILVEIRA ME R\$ 11.501,56; CLAYTON ALBERTO DUARTE MARTINS-ME R\$ 2.411,56; CLIMETRA CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP R\$ 50,00; CMDH - DESENVOLVIMENTO GLOBAL EIRELI - ME R\$ 6.400,00; COINTEL CONSTRUCAO E INSTALACOES LTDA - ME R\$ 574,72; COMERCIAL E INSTALADORA ELÉTRICA SOL-TEC LTDA - EPP R\$ 3.305,36; COMERCIAL LANEL LTDA. - ME R\$ 67.345,00; COMERCIAL M B LTDA -ME R\$ 7.064,00; CONRISKS CORRE SEGUROS LTDA ME R\$ 4.453,53; CONSDOC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP R\$ 11.000,00; CONSTRUÇOES MACUXI LTDA - ME R\$ 2.448,54; CONSTRUTEC EC LTDA - ME R\$ 45.767,21; CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA R\$ 71.900,00; CONSTRUTORA FERNANDES OLIVEIRA LTDA EPP R\$ 127.025,55; CONSTRUTORA ROCHA E ROCHA LTDA - ME R\$ 754,45; COPIADORA MAUA REPRODUÇOES GRAFICAS LTDA - EPP R\$ 1.042,25; COSTRUZIONE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME R\$ 423,07; CP CONTROLE E ESTUDOS TECNOLOGICOS LTDA R\$ 42.429,64; CPE BAHIA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME R\$ 823,30; C-PEL ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA-EPP R\$ 338,80; CUNHA E MELO LTDA R\$ 32,70; D S DE ASSUNCAO CONSTRUCAO- EPP R\$ 15.000,00; D. ROSSI - ME R\$ 9.721,00; D.R.BRIZOLA EIRELI-ME R\$ 1.086,04; DECORALART E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 924,72; DEMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP R\$ 21.114,00; DEPOSITO BUENO LTDA ME R\$ 762,00; DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO MARCHIORETTO LTDA - EPP R\$ 48.191,94; DFS-ALUGUEIS DE VEICULOS LTDA - ME R\$ 1.400,00; DIAS E CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP R\$ 1.006,96; DISK ENTULHO MARTINS COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME R\$ 1.300,00; DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP R\$ 809,94; DJ CONSTRUÇOES LTDA - EPP R\$ 27.848,00; DMB BONANZA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO DE LAGES LTDA R\$ 725,00; DOMUS ENGENHARIA LTDA ME R\$ 9.385,00; DSC ALIMENTOS EIRELI ME R\$ 2.457,20; DYGMASYS CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA R\$ 30.000,00; E B PEREIRA CONSTRUÇOES E COMERCIO - ME R\$ 3.700,00; E.MATOS LIMA CONSTRUÇOES - ME R\$ 3.695,17; E.R.MESQUITA MONTAGENS INSTALACOES E SERVICOS - ME R\$ 4.123,24; EBMAT - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS EIRELI - ME R\$ 2.014,78; ECONEL-COSNTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA. R\$ 5.988,75; EDEJANE DA COSTA SILVA ME R\$ 10.414,40; EDUARDO MUZZOLON R\$ 57.000,00; EDUARDO ROVAI BARBOSA R\$ 44.944,91; ELAINE ANDRADE R\$ 15.062,50; ELAINE TAVARES DE ANDRADE R\$ 187,50; ELDER COSTA RODRIGUES ME R\$ 14.100,00; ELETROMAQ COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E LOC DE MAQ E EQUIP LTDA - ME R\$ 2.613,68; ELIANE REGINA FERRO - EPP R\$ 8.500,00; ELIETE DIAS PEREIRA RODRIGUES ARGOL-ME R\$ 2.808,00; E-MAIS CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME R\$ 2.400,00; EMPORIO DA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 19.169,17; EMPREITEIRA SITONDIRA LTDA - ME R\$ 12.343,36; EMPRESA DE TRANSPORTE VIDA LTDA - ME R\$ 12.160,00; ENGE-OBRAS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI- EPP R\$ 430,39; ENGESEL SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME R\$ 6.300,00; ENGESTAB ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$ 6.129,92; ENIO DIAS PIMENTEL GOMES - ME R\$ 1.735,48; EP1 PISOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP R\$ 33.178,79; ESMERO SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA EPP R\$ 5.293,50; ESMET COMERCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 36.020,87; ESTRUTURA METALICA E CALDEIRARIA E. E. LTDA - ME R\$ 13.729,13; ETTORE JOSE BOTELHO R\$ 18.624,42; EVALDO SOUSA GONÇALVES R\$ 2.527,66; EVERPRES LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP R\$ 9.045,96; EVERTON ALBINO RESENDE-ME R\$ 955,00; EVF ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME R\$ 24.157,00; F A GOMES CONSTRUÇOES - ME R\$ 1.300,95; F DE ASSIS A MENDONÇA - ME R\$ 10.672,75; F G NOGUEIRA ME R\$ 636,00; F. N. MONTEIRO - CONSTRUCAO - ME R\$ 654,05; F.A.M.MEDEIROS E MEDEIROS LTDA - ME R\$ 1.126,05; F.L. DE SOUSA EIRELI - ME R\$ 1.416,82; FABIANE MAGALHÃES LUCENA DA SILVA R\$ 3.200,00; FABIO HISAYUKI TANAKA YAMASHIT R\$ 43.984,20; FABIO HISAYUKI TANAKA YAMASHITA R\$ 42.824,59; FABIO LEONARDO GONCALVES SIMOES - ME R\$ 630,00; FABYO REGIO DE SOUSA BASTOS - ME R\$ 3.605,41; FALCÃO EMPREENDIMENTO LTDA. ME R\$ 14.707,13; FAQ METAL E QUADROS ELÉTRICOS - ME R\$ 65.000,00; FARJE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$ 3.875,00; FENIX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA E TRANSPORTES LTDA - EPP R\$ 1.100,00; FERA COPIADORA LTDA - ME R\$ 488,80; FERNANDA MARTINS DOS SANTOS R\$ 489,51; FERROLINIA COMERCIO DE FERRO E AÇO EIRELI ME R\$ 475,00; FIDEL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME R\$ 3.500,00; FIGUEIREDO ALIMENTOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA R\$ 800,00; FIGUEIREDO COPIADORA LIMITADA R\$ 457,00; FIGUEROA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME R\$ 170,00; FLAVIO DO NASCIMENTO MESSIAS - ME R\$ 737,22; FLORIANO E SILVESTRE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME R\$ 300,00; FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP R\$ 8.700,00; FRANCISCO SIMONE DE ARAUJO CUNHA - ME R\$ 1.754,00; FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA ME R\$ 5.660,00; FRANCO ALBERTO PASQUALI R\$ 18.044,44; FREITAS E POSSEBON LTDA - ME R\$ 2.805,18; FUNDICAO VALIFER LTDA - ME R\$ 20.729,59; FUTURAFER ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI-EPP R\$ 1.459,55; G & T COPIAS LTDA - ME R\$ 100,00; G M DE ALENCAR ME R\$ 130.120,60; G P PORTILHO TRANSPORTADORA EIRELI - ME R\$ 13.144,86; G.F DOS SANTOS SILVA PEREIRA - ME R\$ 130.331,60; GABRIELA SILVA DO REGO - EPP R\$ 1.370,75; GEDIEL & GERALDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 1.000,00; GEROTTO & SANCHES EQUIPAMENTOS DE PREVENCAO LTDA - ME R\$ 21,00; GFAE- GOULART FOTOGRAFIAS AÉREAS ESPECIAIS LTDA. R\$ 3.990,00; GILFIRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME R\$ 2.755,80; GISELIA MOREIRA ALVES - ME R\$ 233,66; GLOBOVAL COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 230,00; GM DE VASCONCELOS - ME R\$ 900,01; GRAMEX TERRAPLENAGEM LTDA - EPP R\$ 10.000,00; GRANITO CONSTRUTORA LTDA - ME R\$ 30.023,05; GRUPO MENESES AR CONDICIONADO LTDA ME R\$ 1.175,00; GUILHEM MOVEIS E DECORACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 3.330,00; GUILHERME CARLOS DE SOUZA 41237213894 R\$ 490,00; H VITORINO LIMA-ME R\$ 6.680,11; HC LOCAÇÕES E VENDA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$ 9.580,00; HELP SERVICE SERVICOS GERAIS E SEGURANCA EIRELI - EPP R\$ 2.000,00; HIDROTÉRMICA LAVAGEM, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME R\$ 6.723,24; HORTOGRAPH PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA EPP R\$ 480,00; HVR LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME R\$ 690,26; I C CONSTRUCAO LTDA EPP - EPP R\$ 43.725,91; IDIVANI ROZANTE & CIA LTDA ME R\$ 3.154,05; IMPER-DHOMOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA R\$ 35.243,85; INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP R\$ 3.882,24; INDICE SUPORTE CALIFORNIA PERFURACOES E ENSAIOS LTDA - ME R\$ 1.220,00; INDUWAL COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$ 19.022,20; INOSERVICE SERV DE INSP LTDA R\$ 21.007,80; IRMAOS BRITO - DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV LTDA R\$ 3.558,30; IS-LOCACAO E COMERCIO DE CONTAINERS LTDA - ME R\$ 2.100,00; ISMAEL DOS SANTOS EIRELI EPP R\$ 15.035,20; J & N COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA - ME R\$ 16.351,06; J & SS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME. R\$ 522,50; J A B CARDOSO - ME R\$ 50.032,18; J DE B ARAÚJO-ME R\$ 12.076,50; J DE D DE MEDEIROS - ME R\$ 31.346,36; J E DA SILVA - ME R\$ 26.490,00; J M M DA COSTA E CIA LTDA - ME R\$ 2.126,09; J N M CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP R\$ 125.743,38; J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1.152,50; J. C. B. DOS ANJOS - ME R\$ 1.855,50; J.A. DOS SANTOS FILHO R\$ 7.661,94; JANAINA PAULA DE ALMEIDA ABADIA EIRELI-ME R\$ 8.840,00; JARFER - COMERCIO E SERVICOS NA AREA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME R\$ 9.896,73; JE EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS E SERVICOS LTDA - ME R\$ 1.100,00; JM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 19.181,27; JMS CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 124.197,99; JOANA JORGE DOMINGUES DE OLIVEIRA ME R\$



41.060,00; JOAO GABRIEL CHERUBINI - ME R\$ 339,00; JOÃO L. CONSANI ME R\$ 600,00; JOL JAMEL HUSNI ALOUAN ME R\$ 500,00; JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA ESQUADRIAS-ME R\$ 1.660,00; JOSE AUGUSTO MARQUESINI R\$ 4.935,00; JOSE DIAS DE DEUS-ME R\$ 8.299,17; JOSE EDMAR JULIO R\$ 69.154,27; JOSÉ FRANCISCO DE SALES - ME R\$ 19.850,00; JOSE LOURINALDO SOUSA DA SILVA - ME R\$ 6.864,70; JOSE LUIS RODRIGUES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - ME R\$ 3.561,30; JOSÉ PACIÊNCIA SOBRINHO-ME R\$ 3.775,50; JOSE PETRUCIO DA SILVA R\$ 225,00; JOSIVAN GUILHERME DA SILVA R\$ 675,00; JR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS EIRELI - ME R\$ 2.119,80; JS MÃO DE OBRA LTDA - ME R\$ 6.605,13; JULIANO DE MELLO R\$ 94.644,24; JULIO CESAR ALMEIDA PEDROSO ME R\$ 300,00; JULIO FERNANDES NETO ME R\$ 1.677,00; KADU LIMPADORA E DESENTUPIDORA EIRELI-EPP R\$ 1.449,60; KARINNE MICHELLI DA SILVAALMEIDA R\$ 10.000,00; KARLA MAGNA LOPES OLIVEIRA R\$ 2.500,00; L & F SERVICOS E INSTALACOES DE PISOS LTDA - ME R\$ 1.790,08; L TORRES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME R\$ 9.050,00; L. ROCHA TORRES DE SOUSA - ME R\$ 17.373,00; L2U COMERCIO E INSTALACOES EIRELI R\$ 118.919,29; LABORATORIO DE ENGENHARIA LTDA - EPP R\$ 3.224,32; LELO TOPOGRAFIA DE PRECISAO EIRELI - ME R\$ 33.260,00; LENGE - LOGISTICA E TECNOLOGIA ELETROMECHANICA LTDA - ME R\$ 46.467,16; LF TOPOGRAFIA E LOCAÇÃO LTDA R\$ 9.600,00; LG DOS SANTOS FILHO EIRELI - EPP R\$ 580,00; LIBANIO FILHO CARNEIRO MACHADO R\$ 1.300,00; LIBRA ENGENHARIA E OBRAS R\$ 22.193,75; LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO R\$ 4.796,66; LIDIA MARIA ARAUJO SILVA METALURGICA EIRELI R\$ 3.564,00; LILIBETH MITSUKO SAKATE R\$ 1.755,69; LOC BAHIA VENDA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 5.647,64; LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME R\$ 24.592,63; LOCAPAR LOCACOES LTDA - ME R\$ 230,00; LOGNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA R\$ 2.180,00; LOURENCO DE ANDRADE CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA LTDA - ME R\$ 900,00; LUIZ ROBERTO DE FREITAS SILVA 28211389894 R\$ 15.345,00; LUMIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 425,00; LURDIANA DAYSE DE BARROS & CIA LTDA - ME R\$ 6.541,77; M C MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME R\$ 14.655,20; M D CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 24.048,98; M D COSTA - EPP R\$ 1.650,00; M J DE FREITAS RODRIGUES ADMINISTRATIVO R\$ 35.551,44; M R S PEDROSA E CIA LTDA - ME R\$ 1.872,01; M SARAIVA PUBLICIDADE SP LTDA - EPP R\$ 1.669,00; M. F. DE SOUSA BATISTA - ME R\$ 12.160,66; MACRO PINTURAS DO BRASIL LTDA EPP R\$ 19.427,53; MAIA & LIMA CONSTRUCOES LTDA - ME R\$ 12.011,55; MANOEL SOUSA DE JESUS - ME R\$ 33.162,82; MAQUINÁRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP R\$ 12.903,51; MARANATA AMBIENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA R\$ 5.800,00; MARCELO MOTTA EIRELLI R\$ 12.702,47; MARCENARIA PELICANO LTDA ME R\$ 5.000,00; MARCIO DE FRANCESCHI R\$ 511,22; MARCIO NASCIMENTO DE SOUZA - ME R\$ 1.223,50; MARCIO SILVA DE FRANCESCHI R\$ 162.526,58; MARCO ANTONIO ARAUJO - ME R\$ 7.077,54; MARCO ANTONIO VITAL DA SILVA - EIRELI - EPP R\$ 1.560,00; MARCOS ANTONIO DE ANDRADE ME R\$ 1.639,81; MARCOS DE SOUZA MAGALHÃES EPP R\$ 390,00; MARIA DAS GRACAS N DE FRANCA - ME R\$ 28.377,86; MARIA LUIZA LEME JUSTO R\$ 111,80; MARILISA DREM R\$ 21.000,00; MARIO ARTHUR LAVERDE BASILIO R\$ 211.214,31; MÁRIO BROLES AMPARO ME R\$ 2.613,20; MARIO GALEANO FLORES ME R\$ 61.053,28; MARIO SOUZA DA CUNHA R\$ 7.412,80; MARLY DE AVILA MENDES - EPP R\$ 4.202,78; MAURO LUCIO GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME R\$ 5.772,76; MAX PISOS TECNOLOGIA EM REVESTIMENTOS LTDA - EPP R\$ 6.517,31; MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA R\$ 17.030,66; MEGA SERV COMERCIAL LTDA - ME R\$ 7.713,46; MEGABUILDING COMERCIO DE ROCHAS EIRELI R\$ 2.100,00; MENU TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME R\$ 1.000,00; METALURGICA CEARA LTDA - EPP R\$ 7.454,26; MIC MONTAGENS TERMOISOLANTES LTDA ME R\$ 15.922,88; MICHAEL DOUGLAS DA SILVEIRA PINTURAS - ME R\$ 13.626,26; MILTON DOS SANTOS COSTA CONSTRUÇÕES -ME R\$ 4.606,48; MIXDESIGN - TARTUCE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA. - EPP R\$ 1.160,00; MONOBETON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP R\$ 6.433,00; MOTO HELP ENTREGAS RAPIDAS ME R\$ 1.961,25; MOURÃO E LIRA LTDA - EPP R\$ 74,45; MOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME R\$ 885,02; MS CERCAS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 1.454,80; MSF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME /MARCIO DE FRANCESCHI R\$ 10.330,55; MT COMERCIAL ELÉTRICA R\$ 27.544,22; MUNDIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E ELÉTRICA EIRELI - EPP R\$ 8.915,94; MV-DOC SERVIÇOS DE CADASTROS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 1.000,00; MZ COBERTURAS METALICAS LTDA - EPP R\$ 5.758,11; N. G. DAS CHAGAS RESTAURANTE - ME R\$ 2.023,00; NEIDICID DE OLIVEIRA ROCHA COMERCIO DE CALHAS - EPP R\$ 7.034,19; NELSON ALEXANDRE GALEAZZI ME R\$ 4.000,00; NEW LABEL COMERCIO E SINALIZACAO LTDA - EPP R\$ 4.263,65; NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - ME R\$ 2.580,12; NEXXERA WEBEDI R\$ 74,01; NIL IMOBILIARIA LTDA - ME R\$ 1.871,04; NILSON DONIZETI BEATO R\$ 1.000,00; NIMI FURTADO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 2.185,94; NIVALDO FERNANDES BEATO R\$ 1.000,00; NIVALDO FERREIRA BARBOSA - ME R\$ 1.737,00; NORTE PISOS - PISOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$ 11.126,17; NORTE SUL CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI R\$ 30.000,00; NOVA GERAÇÃO COM. DE ROUPAS E ART. PROFISSIONAIS LTDA. - ME R\$ 1.450,00; ODASHIRO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 1.968,80; OMG CONSTRUTORA LTDA - EPP R\$ 9.175,01; ON FACILITIES EIRELI - EPP R\$ 8.000,00; P. E. DE OLIVEIRA - ME R\$ 37.238,20; PAES & SANTOS LTDA - ME R\$ 2.469,36; PARTNER RH SERVIÇOS DE TREINAMENTOS GERENCIAIS EIRELI R\$ 8.613,23; PATRICIA LEISTER SA ME R\$ 800,00; PAULO EVANGELISTA DE OLIVEIRA R\$ 35.480,00; PEDRA NORTE EXTRACAO DE PEDRAS LTDA R\$ 10.475,00; PEDRO L. G. ANTUNES - ME R\$ 8.022,48; PEREIRA & CAVASSANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP R\$ 815,72; PETROLOCK COMERCIAL E LOCADORA LTDA - EPP R\$ 2.011,24; PETTENA ENGENHARIA S/S LTDA R\$ 1.500,00; PHOENIX COMERCIO DE ROCHAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 1.500,00; PIMENTEL & SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES LTDA - ME R\$ 7.096,50; PINTURAS E REVESTIMENTOS TONKIEL EIRELI - EPP R\$ 20.000,00; PINTURAS ISOCOR LTDA - EPP R\$ 6.156,79; PISO DE ALTA RESISTENCIA NORDESTE PISO LTDA - ME R\$ 486,19; PITTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA R\$ 20.840,96; PLANTO-S MUDAS LTDA - EPP R\$ 16.597,00; PLANUS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - ME R\$ 16.022,45; PLASITAP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA R\$ 910,00; PLASMONTEC GUEDES MONTAGENS E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$ 7.590,04; POLYBRAS AMBIENTAL LTDA R\$ 3.400,00; POSTO DE COMBUSTIVEIS CEGONHA LTDA R\$ 11.669,36; POSTO DE COMBUSTÍVEL ARAMARI LTDA R\$ 2.000,00; PRA DA SILVA TRANSPORTE ME R\$ 404,14; PRISCILA DA SILVA CONSTRUCOES - ME R\$ 3.447,94; PROJEFERR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME R\$ 8.139,49; PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA R\$ 729,42; PROTECT SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA - ME R\$ 8.949,92; PROTEK INSTALACAO E MONTAGEM INTEGRADA LTDA - ME R\$ 12.211,03; R & A - TOPOGRAFIA LTDA - ME R\$ 1.970,85; R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA R\$ 350,00; R A OLIVEIRA ME R\$ 47.764,94; R K TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME R\$ 904,44; R M NUNES SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL- RICARDO MEDINA R\$ 6.545,71; RADIO WAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP R\$ 515,00; RAFAEL ALI GARCIA - ME R\$ 10.812,50; RAIMUNDA EDINALVA SOUSA BEATO R\$ 260,00; RAIMUNDO CARLOS MARQUES SAMPAIO R\$ 119,05; RAMIRO GONÇALVES FILHO R\$ 500,00; RCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 43.621,20; REAL ENTULHOS E TRANSPORTES LTDA - EPP R\$ 1.800,00; RECO-SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA R\$ 8.137,17; REDE SERVICE LTDA EPP R\$ 6.750,00; REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO R\$

500,00; REI DAS BORRACHAS LTDA R\$ 2.040,00; REPRINT COM. E LOCAÇÃO DE COPIADORAS LTDA. R\$ 350,00; RETROCAMP TERRAPLENAGEM LTDA EPP R\$ 9.949,56; REVEDUR IND. E COM. DE PISOS DE ALTA RESISTENCIA LTDA R\$ 10.042,50; REVEST COLOR COMERCIO E SERVICOS DE REVESTIMENTO EPOXI LTDA - ME R\$ 2.735,14; RICHARD EMANUEL SANTOS IMPERMEABILIZAÇÕES EPP R\$ 9.968,69; ROBINSON APARECIDO CERGOL R\$ 47.016,21; RODRIGO SANTOS PEZANI - ME R\$ 5.760,00; RODRIGO SILVA DOS SANTOS R\$ 16.000,00; ROGERIO LEO FIGUEIREDO R\$ 56.375,00; RONIVALDO BOTELHO CABRAL- ME R\$ 21.851,29; ROSERC - COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME R\$ 3.061,26; ROTALIFT LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$ 1.403,30; RR SINALIZACAO LTDA - ME R\$ 29.100,01; RT-COMPANY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS ERIELI EPP R\$ 10.000,00; RVA VEDAÇÕES LTDA - ME R\$ 18.955,82; S & G SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME R\$ 2.350,00; S REIS GONCALVES - ME R\$ 2.250,00; S. MENDONCA SILVA - ME R\$ 1.040,00; S. REIS GONCALVES ME R\$ 9.000,00; SAARA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA R\$ 6.900,00; SAFIRA TURISMO LTDA R\$ 27.406,35; SAGE BRASIL SOFTWARE S.A. R\$ 999,00; SAKAL TEXTURAS E TINTAS LTDA - ME R\$ 1.086,00; SANTANA-IMPERMEABILIZACAO LTDA - ME R\$ 1.750,00; SCAFF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP R\$ 5.000,00; SEFOSAN LTDA - ME R\$ 32.812,80; SERVECLIMA AR CONDICIONADO LTDA. R\$ 12.961,41; SHEKHINAH PRESTADORA DE SERV AUX DA CONSTR CIVIL LTDA-ME R\$ 6.031,65; SIERRA SERV. DE PERF. E CORTE R\$ 2.263,80; SIGMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 8.391,38; SILVANA BAIOCCHI GONCALVES EPP R\$ 1.477,53; SIMONE ALEXANDRE - EPP R\$ 3.228,28; SITECNICA SERVIÇOS DE ELETRÔNICA LTDA R\$ 1.100,00; SÓ ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA - ME R\$ 2.400,00; SOTECC CONST.E TOPOGRAFIA -ME/ ELILSON R\$ 9.600,00; STARTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME R\$ 2.818,50; STRUTURA SERVIÇOS EM PISOS LTDA - ME R\$ 6.744,65; SUPORTE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA -ME R\$ 109.897,91; SUPREMA VIDRAÇARIA E SERRALHERIA LTDA- ME R\$ 420,00; T N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA. R\$ 190.261,66; TABELIÃO CAMPAGNOME - PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS R\$ 8,29; TARCISIO FALCAO DE OLIVEIRA - MONTAGEM - ME R\$ 26.978,06; TECMAQ ITAPIRA LTDA - ME R\$ 1.992,00; TECNOAR CLIMATIZACAO LTDA - ME R\$ 2.643,70; TECSANE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP R\$ 5.500,00; THIAGO H. P. DUAILIBE - EPP R\$ 13.035,71; TIAGO DE OLIVEIRA CARMO 06804003462 R\$ 14.730,04; TLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME R\$ 10.126,90; TORQUENORDESTE COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA R\$ 3.559,96; TORRES FILHO & CIA LTDA - EPP R\$ 876,94; TRANSGATAO TRANSPORTES LTDA - ME R\$ 4.000,00; TRANSITO LIVRE COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP R\$ 570,00; TRANSMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME /M J M DA SILVA ME R\$ 33.760,00; TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DAS BROTAS LTDA - ME R\$ 57.850,00; TRANSPORTADORA UNIDOS EIRELI EPP R\$ 1.600,00; TRANSPSLOG LTDA ME R\$ 1.550,00; TREVUS HOTEL LTDA-ME R\$ 11.115,00; TUBARAO EQUIPAMENTO DE PROTECAO LTDA R\$ 477,14; TW COMERCIO E REMOCOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP R\$ 31.356,06; UNESTACA ENG E ESTAQUEAMENTO LTDA R\$ 3.518,76; UNIMAGRAN MÁRMORES E GRANITO LTDA ME R\$ 8.403,10; VALDECIO CARDOSO DE OLIVEIRA - EPP R\$ 2.640,00; VALDEMAR DOS REIS BARROS EPP R\$ 5.434,52; VALDENIR SAMPAIO DA SILVA R\$ 30,70; VALDIMILSON SANTOS PAES R\$ 5.104,00; VALDOMIRO BORGES DE ALMEIDA R\$ 307,89; VARANDA VIDROS R\$ 6.852,81; VENTURA TRANSLADOS LTDA ME R\$ 2.000,00; VERITTAS INOVAÇÕES EM CONSTRUÇÃO E DESIGNER LTDA R\$ 8.613,17; VERO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA. EPP R\$ 124.336,84; VERTICEINFO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM INFORMATICA EIRELI R\$ 1.000,00; VHN GIREH EMPREITEIRO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME R\$ 4.769,91; VIACRIL SERVIÇOS E SINALIZAÇÃO LTDA.- EPP R\$ 8.035,40; VIEIRA DA ROSA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME R\$ 930,15; VISAL TINTAS LTDA -EPP R\$ 16.351,05; VISOFLEX PORTAS E PORTÕES LTDA EPP R\$ 20.200,00; VISUAL TINTAS LTDA. - EPP R\$ 39.548,50; WADY NET COMERCIO DE FERRAMENTAS R\$ 1.663,85; WANDERCON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP R\$ 5.047,75; WE SERRALHERIA - SALVADOR R\$ 32.472,61; WM MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME R\$ 2.454,36; WTX SERVICOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS LTDA - ME R\$ 8.658,05; XEROGRAPHI-COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME R\$ 59,50; YEHOHUA SERVIÇOS LTDA ME R\$ 13.500,00; ZELITO LOPES BAIAMONTAGEM ME R\$ 21.000,00. VALOR TOTAL CLASSE IV - R\$6.706.050,80. PASSIVO FISCAL R\$ 3.238.314,44. FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para que aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, devendo ser protocolizados tais documentos perante o escritório da Administradora Judicial nomeada, a saber, MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ 22.508.211/0001-72, representada por seu responsável técnico Maurício Galvão de Andrade (CPF 054.559.988-11), com endereço na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, tel: (11) 3360-0500 ou enviados para o e-mail: rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br. Os credores ficam advertidos, ainda, que poderão opor objeções ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela Recuperanda, nos termos dos art. 55 da Lei n. 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1021714-26.2015.8.26.0114/01

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOÃO VICTOR TREVISAN, Brasileiro, Solteiro, RG 387334488, CPF 400.745.938-03. Com endereço à Rua Barata Ribeiro, 537, Vila Itapura, CEP 13023-030, Campinas - SP, que lhe foi deferido em Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Edifício Jaçanã, a penhora sobre os direitos do seguinte imóvel, nos seguintes termos: "Em Campinas, aos 08 de junho de 2016, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos de compromissário comprador que o executado possui sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): Apartamento 72, do 7º andar, do Edifício Jaçanã, à Rua Capitão de Souza nº 104, em Campinas, objeto da matrícula nº 5412 do 2º Cartório de Registro de Imóvel de Campinas -SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a) (s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). João Victor Trevisan, CPF nº 40.745.938-03, RG nº 387348. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de junho de 2018.